DECRETO Nº 2558 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 43 Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 70.225,00 (Setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais)** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Ficha: 017 - 06.181.0002.2003.0000 Segurança Pública Patrimonial.....2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 037 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 255 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 134 - 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....1.299,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 158 - 12.367.0014.2020.0000 Gestão da Educação Básica.....3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 195 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....3.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 228 - 17.512.0028.2034.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto.....6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Ficha: 078 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....14.026,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 70.225,00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 14.026,00
Anulação:
Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844 Assinado de forma digital por NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844 Dados: 2026.10.06 10:49:21 -03'00'

Ficha: 061 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência.....-16.199,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 101 - 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 06 de outubro de 2026.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Assinado de forma digital por NERCILIO PINHEIRO DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.10.06 10:49:31 -03'00'

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal